

Information gemäß Art. 13 der Datenschutz-Grundverordnung (DS-GVO)

Das Auswärtige Amt verwendet zur Ausstellung eines Passes, Passersatzes oder Personalausweises Ihre personenbezogenen Daten.

Personenbezogene Daten sind alle Informationen, die sich auf eine identifizierte oder identifizierbare natürliche Person beziehen.

Um Sie über die Datenverarbeitung aufzuklären und unserer Informationspflicht gemäß Art. 13 DS-GVO nachzukommen, informieren wir Sie wie folgt:

[1] Verantwortlicher für die Verarbeitung Ihrer personenbezogenen Daten gemäß Artikel 4 Nr. 7 DS-GVO ist das Auswärtige Amt mit seinen Auslandsvertretungen. Die Kontaktdaten entnehmen Sie bitte der Webseite der deutschen Auslandsvertretung.

[2] Kontaktdaten des Datenschutzbeauftragten der Auslandsvertretung: Die Kontaktdaten des Datenschutzbeauftragten entnehmen Sie bitte der Webseite der Auslandsvertretung.

[3] Ihre personenbezogenen Daten werden zum Zwecke der Ausstellung der Pässe, der Feststellung ihrer Echtheit, zur Identitätsfeststellung des Pass-/Ausweisinhabers und zur Durchführung des PassG bzw. PAuswG verarbeitet. Rechtsgrundlage für die Verarbeitung sind §§ 4 und 6 Abs. 2 PassG sowie §§ 5, 9 Abs. 2 PAuswG.

[4] Ihre personenbezogenen Daten werden gem. § 21 Abs. 4 PassG/§ 23 Abs. 4 PAuswG höchstens bis zu dreißig Jahre nach dem Ablauf der Gültigkeit des Dokuments, auf das sie sich beziehen, gespeichert. Die bei der Antragstellung gespeicherten Fingerabdrücke werden gem. § 16 Abs. 2 PassG/§ 26 Abs. 2 PAuswG spätestens nach Aushändigung oder Übersendung des Dokumentes an Sie gelöscht.

[5] Sie haben als betroffene Person grundsätzlich folgende Rechte:

- Recht auf Auskunft (Artikel 15 DS-GVO),
- Recht auf Berichtigung (Artikel 16 DS-GVO),
- Recht auf Löschung (Artikel 17 DS-GVO), soweit nicht Aufbewahrungsvorschriften des PassGs oder PAuswGs entgegenstehen-Recht auf Einschränkung der Verarbeitung (Artikel 18 DS-GVO)
- Recht auf Datenübertragbarkeit (Artikel 20 DS-GVO),
- Recht auf Widerspruch gegen die Verarbeitung (Artikel 21 DS-GVO).

[6] Sie haben zudem das Recht, sich bei einer Datenschutz-Aufsichtsbehörde über die Verarbeitung Ihrer personenbezogenen Daten zu beschweren.

[7] Im Rahmen der Datenverarbeitung werden Ihre personenbezogenen Daten im Falle der Ausstellung eines Reisepasses oder Personalausweises an den Dokumentenhersteller zum Zweck der Herstellung des Passes weitergegeben.

Die Pass-/Personalausweisbehörde darf gem. § 22 ff PassG/§ 24 PAuswG Daten aus dem Passregister an andere öffentliche Stellen übermitteln, soweit dies zur Erfüllung in der Zuständigkeit des Empfängers liegender Aufgaben erforderlich ist.

Informação nos termos do art. 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

O Ministério Federal das Relações Externas utiliza os seus dados pessoais para emitir passaportes, documentos de viagem em substituição do passaporte ou bilhetes de identidade. Dados pessoais são todas as informações que digam respeito a uma pessoa física identificada ou identificável.

A fim de o esclarecer sobre o tratamento dos dados e para dar cumprimento à nossa obrigação de informar nos termos do art. 13.º do RGPD, informamos o seguinte:

[1] A entidade responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais nos termos do art. 4.º, n.º 7 do RGPD é o Ministério Federal das Relações Externas e as suas representações diplomáticas e consulares. Poderá obter as respetivas informações de contato na página Web da representação diplomática ou consular alemã.

[2] Contato do Responsável pela Proteção de Dados da representação diplomática ou consular:

Poderá obter as informações de contato do Responsável pela Proteção de Dados na página Web da representação diplomática ou consular.

[3] Os seus dados pessoais são tratados para fins de emissão de passaportes e verificação da sua autenticidade, determinação da identidade do titular do passaporte/da identidade e execução da Lei relativa aos passaportes (PassG) e da Lei relativa às identidades (PAuswG). Configuram base legal para o tratamento os §§ 4 e 6, n.º 2 da PassG e os §§ 5, 9, n.º 2 da PAuswG.

[4] Nos termos do § 21, n.º 4 da PassG/§ 23, n.º 4 da PAuswG, os seus dados pessoais serão guardados por um máximo de trinta anos a partir da data de expiração da validade do documento a que se referem. As impressões digitais guardadas quando da apresentação do pedido serão apagadas o mais tardar após a entrega ou o envio do documento, nos termos do § 16 n.º 2 da PassG/§ 26 n.º 2 da PAuswG.

[5] Enquanto titular, assistem-lhe sempre os seguintes direitos:

- direito de acesso (art. 15.º RGPD),
- direito de retificação (art. 16.º RGPD),
- direito ao apagamento (art. 17.º RGPD), desde que não se oponham disposições de conservação do PassG ou do PAuswG,
- direito à limitação do tratamento (art. 18.º RGPD),
- direito de portabilidade dos dados (art. 20.º RGPD),
- direito de oposição ao tratamento (art. 21.º RGPD).

[6] Assiste-lhe ainda o direito de apresentar uma reclamação contra o tratamento dos seus dados pessoais junto de uma autoridade de controle competente.

[7] Em caso de emissão de um passaporte ou de uma identidade, os seus dados pessoais serão transmitidos, no âmbito do tratamento de dados, ao produtor dos documentos para fins de produção do passaporte. Nos termos do § 22 e seguintes da PassG/§ 24 da PAuswG, a autoridade responsável pela emissão do passaporte/ identidade pode transmitir dados do registo de passaportes a outras entidades públicas, desde que tal seja necessário para a execução das tarefas da competência do receptor.